



EMENDA ADITIVA Nº 06 , DE 2017

**Ao Projeto de Lei nº 1762/17
que "Autoriza o Poder Executivo
a contratar operação de crédito
com instituições financeiras
internacionais, organismos
multilaterais e bilaterais de
crédito e bancos internacionais,
com ou sem garantia da União e
dá outras providências."**

Adite-se o seguinte §2º ao art. 1º:

Art. 1º

§2º A operação de crédito de que trata esta Lei deve contemplar recursos para investimentos no Canal do Rodeador em Brazlândia.


JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa incluir a revitalização do canal do Rodeador em Brazlândia.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO WASNY DE ROURE


DEPUTADO JUAREZÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 31/10/17 às 16:50	
	
Assinatura	Matrícula